



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 055/2000

"DISPÕE SOBRE A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL e SUPLEMENÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de acordo com a Lei nº 046/2.000, de 12/12/2.000,

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional especial para cobrir despesas com Subvenção Social no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinada à entidade "Casa da Criança Elisa Verardi", na seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de Assistência Social	
3231.04-15.81.4862013	Subvenção Social	R\$4.000,00

Artigo 2º As despesas provenientes da abertura do crédito adicional especial serão cobertas com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Fundo Municipal de Saúde	
91.6-3132.01-15814862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$4.000,00

Artigo 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	Setor de Administração	
23.3-3280.01-15844962.006	Contribuição ao PASEP	R\$9.000,00

04.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
60.2-4120.01-08421881.015	Equip. e Mat. Permanente	R\$70.000,00

Artigo 4º A abertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo 5º da presente Lei, no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), serão cobertos com verbas próprias, provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 de dezembro de 2.000.

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada, na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária